FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

EDITAL FMJ- 043/2026, de 09/11/2026

PROCESSO SELETIVO PARA COMISSÃO DE PROVAS DA II OSMJ - OLIMPÍADA DE SAÚDE DA MEDICINA JUNDIAÍ

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

A Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), por meio do Departamento de Extensão e Cultura, torna pública a abertura do processo seletivo para a escolha de 10 (dez) estudantes voluntários, regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da FMJ, para compor a Comissão de Provas da II OSMJ – Olimpíada de Saúde da Medicina Jundiaí, conforme as disposições deste edital e o Regulamento da OSMJ.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar 10 (dez) estudantes voluntários do curso de graduação em Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí para integrar a Comissão de Provas da II OSMJ, contribuindo para o planejamento, a organização e a execução das atividades relacionadas à Olimpíada.

1.2. A Comissão de Provas será composta pelos 10 (dez) estudantes selecionados, além dos professores concursados, conforme previsto no Art. 5º do Regulamento da OSMJ.

1.3. Os estudantes selecionados participarão das atividades da Comissão de forma voluntária, observando as atribuições, os prazos e as orientações estabelecidos pela Coordenação da OSMJ.

2. DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO – OSMJ

2.1. A Olimpíada de Saúde da Medicina Jundiaí (OSMJ) é uma atividade de extensão acadêmica, de caráter técnico-científico, organizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí e executada pelo Departamento de Extensão e Cultura, com o propósito de aproximar a instituição da comunidade escolar e incentivar o interesse dos estudantes pelas ciências da saúde.

2.2. A OSMJ tem como objetivos:

I – despertar e estimular o interesse pelo estudo das ciências da saúde;

II – aproximar a Faculdade de Medicina de Jundiaí das instituições de ensino fundamental e médio;

III – promover a extensão acadêmica e a interação transformadora entre a instituição de ensino superior e a sociedade;

IV – identificar estudantes com potencial e interesse pelas ciências da saúde, incentivando seu desenvolvimento acadêmico;

V – proporcionar desafios que contribuam para o aprimoramento da formação dos estudantes participantes;

VI – contribuir para a melhoria da educação básica e para a inclusão social, por meio da difusão do conhecimento científico.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO DE PROVAS

3.1. Compete à Comissão de Provas, conforme previsto no Art. 5º do Regulamento da OSMJ:

I – elaborar as questões, os problemas e as respectivas soluções das provas da 1ª e da 2ª fases, observando os prazos estabelecidos pela Coordenação da OSMJ;

II – submeter o material elaborado à apreciação de consultores, quando necessário, para verificação da redação, clareza e adequação técnico-científica das questões;

III – elaborar os critérios de correção e de desempate das provas;

IV – realizar a correção das provas de todas as fases da Olimpíada;

V – identificar e propor à Coordenação da OSMJ a anulação de questões consideradas inadequadas, cabendo à Coordenação a deliberação e a comunicação aos candidatos;

VI – elaborar relatório final contendo a análise das correções, dados, estatísticas e sugestões para o aprimoramento das próximas edições;

VII – definir os critérios finais de premiação para os participantes do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, em alinhamento com a Coordenação da OSMJ.

3.2. Após a seleção dos estudantes, será realizada uma reunião inaugural de alinhamento, destinada à apresentação das atividades, à organização dos trabalhos e à distribuição das responsabilidades entre as cinco áreas de atuação da Comissão de Provas.

3.2.1. A distribuição dos estudantes entre as áreas considerará as habilidades, os interesses e a disponibilidade dos integrantes, bem como o cronograma e as necessidades de organização e execução da Olimpíada.

3.2.2. Um mesmo estudante poderá atuar em mais de uma área, considerando a natureza das atividades, os períodos de execução, sua disponibilidade e as necessidades da Olimpíada, de modo a favorecer a distribuição equilibrada das demandas e o trabalho colaborativo.

3.3. A Comissão de Provas será organizada nas seguintes áreas de atuação:

I – Secretaria / Logística / Relações Internas: apoio administrativo e organizacional às atividades da Olimpíada, incluindo acompanhamento de demandas internas, organização de documentos, reuniões, cronogramas e suporte logístico às diferentes etapas do evento.

II – Científico / Pesquisa: desenvolvimento e acompanhamento das atividades técnico-científicas relacionadas à elaboração, revisão e organização das questões, bem como suporte às atividades de correção e análise dos resultados.

III – Marketing e Comunicação: apoio à divulgação da Olimpíada, produção e organização de materiais de comunicação e divulgação institucional, em articulação com o Departamento de Extensão e Cultura.

IV – Relações Externas: relacionamento e articulação com instituições de ensino participantes, escolas, parceiros e demais públicos externos envolvidos na realização da Olimpíada.

V – Patrocínio: busca e articulação de parcerias e patrocínios destinados a viabilizar a aquisição das medalhas e a confecção das camisetas da II OSMJ, com previsão de atuação específica no período de 01/03/2027 a 30/04/2027.

EDITAL FMJ- 043/2026, de 09/11/2026

3.4. As responsabilidades específicas de cada área serão alinhadas com a Coordenação da OSMJ após a composição da Comissão, podendo ser ajustadas conforme as demandas e necessidades identificadas durante a organização e execução da Olimpíada.

3.5. Todos os integrantes compõem uma única Comissão de Provas e deverão atuar de forma integrada e colaborativa nas diferentes frentes de trabalho. A divisão em áreas tem a finalidade de organizar e distribuir responsabilidades, sem restringir a participação dos integrantes nas demais atividades da Comissão.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí;

II – possuir disponibilidade para participar das reuniões e das atividades de elaboração, revisão, aplicação e correção das provas, conforme o cronograma da OSMJ;

III – demonstrar interesse por atividades acadêmico-científicas, de extensão e de organização de eventos educacionais;

IV – comprometer-se com a ética, a responsabilidade e o sigilo das informações, especialmente em relação às questões, aos gabaritos e aos demais materiais de caráter restrito da Olimpíada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link: https://forms.gle/KksEKk1KdgkqqDzN6

5.2. O período de inscrições será de **16/11/2026 a 16/12/2026**.

5.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar:

I – nome completo;

II – Registro Acadêmico (RA) e série;

III – e-mail institucional;

IV – autodeclaração de disponibilidade de horários para participação nas atividades da Comissão;

V – breve justificativa de interesse em integrar a Comissão de Provas, com no mínimo 5 (cinco) linhas.

5.4. O preenchimento completo das informações solicitadas é de responsabilidade do candidato. Inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo não serão consideradas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será conduzido pelo Departamento de Extensão e Cultura, em articulação com a Coordenação da OSMJ, e compreenderá:

I – análise da justificativa de interesse apresentada pelo candidato;

II – avaliação do perfil acadêmico, considerando experiências e envolvimento em atividades acadêmicas e de extensão, incluindo participação na Semana do Corpo Humano, nos Projetos Sírius e em outras iniciativas institucionais, bem como a disponibilidade declarada;

III – entrevista, caso seja identificada a necessidade de esclarecimentos complementares.

6.2. A avaliação dos candidatos será realizada conforme os seguintes critérios, totalizando 30 (trinta) pontos:

Critério	Pontuação máxima
Justificativa de interesse e motivação para integrar a Comissão de Provas	10 pontos
Experiência acadêmica e/ou em atividades de extensão, incluindo ligas acadêmicas, monitorias, iniciação científica, projetos de extensão, olimpíadas, eventos ou atividades correlatas	8 pontos
Disponibilidade e compatibilidade com o cronograma de elaboração, aplicação e correção das provas	6 pontos
Perfil técnico-analítico, considerando capacidade de síntese, argumentação, raciocínio lógico e comunicação escrita	6 pontos
Total	**30 pontos**

6.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério de justificativa de interesse;

II – maior pontuação no critério de experiência acadêmica e/ou em atividades de extensão;

III – maior pontuação no critério de disponibilidade;

IV – decisão da Coordenação da OSMJ, considerando as necessidades de composição da Comissão.

6.4. Serão selecionados os 10 (dez) candidatos com as maiores pontuações. Os demais candidatos poderão compor lista de suplentes e ser convocados em caso de desistência ou impossibilidade de participação de algum estudante selecionado.

6.5. Após a divulgação dos selecionados, a Coordenação da OSMJ realizará o alinhamento e a distribuição dos estudantes entre as áreas de atuação, considerando as necessidades da Olimpíada, as habilidades, os interesses e a disponibilidade dos integrantes.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

7.1. A participação dos estudantes na Comissão de Provas ocorrerá em caráter voluntário, com possibilidade de certificação da carga horária pelo Departamento de Extensão e Cultura, conforme as diretrizes institucionais da FMJ e a efetiva participação nas atividades.

7.2. Os estudantes selecionados deverão comprometer-se com o cumprimento dos prazos, a participação nas reuniões, o sigilo das informações, a integridade acadêmica e a execução das responsabilidades atribuídas às respectivas áreas de atuação.

7.3. Espera-se dos integrantes comprometimento com o trabalho colaborativo, a comunicação entre as áreas e a participação integrada nas diferentes etapas de organização e realização da II OSMJ.

EDITAL FMJ- 043/2026, de 09/11/2026

7.4. A carga horária total estimada para participação na Comissão de Provas será de **62 (sessenta e duas) horas**, distribuídas da seguinte forma:

I – **Reuniões on-line de alinhamento e acompanhamento:** 6 (seis) horas;

II – **Aplicação da prova da 1ª fase e correção (on-line):** 30 (trinta) horas, podendo ser distribuídas entre os 10 (dez) estudantes integrantes da Comissão de Provas, mediante escala de trabalho previamente organizada e alinhada com a Coordenação da OSMJ;

III – **Aplicação e correção da prova da 2ª fase (presencial):** 10 (dez) horas;

IV – **Elaboração de questões:** 16 (dezesseis) horas, correspondentes à dedicação estimada de 2 (duas) horas semanais, durante 8 (oito) semanas.

7.5. A carga horária individual será contabilizada conforme a participação efetiva de cada estudante nas atividades, considerando as escalas de trabalho estabelecidas, as responsabilidades atribuídas e as demandas específicas de cada área de atuação.

7.6. A carga horária apresentada é estimada e poderá ser complementada conforme as atividades efetivamente desenvolvidas, observados os critérios institucionais para a certificação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo e as atividades da Comissão de Provas seguirão o cronograma abaixo:

Etapa / Atividade	Data / Período
Lançamento do edital	16/11/2026
Período de inscrições	16/11/2026 a 16/12/2026
Avaliação das inscrições	Janeiro/2027
Divulgação dos estudantes selecionados	01/02/2027
Reunião inaugural e alinhamento das áreas de atuação	22/02/2027
Busca por patrocínio de medalhas e confecção de camisetas	01/03/2027 a 30/04/2027
Prazo para elaboração das questões da 1ª fase	Até 10/04/2027
Realização da 1ª fase – on-line	04/05/2027, às 14h, até 05/05/2027, às 14h
Prazo para elaboração das questões da 2ª fase	Até 25/07/2027
Realização da 2ª fase – presencial, na Unidade 1 da FMJ	07/08/2027
Divulgação dos resultados	20/09/2027
Cerimônia de Homenagem e Entrega das Medalhas	30/09/2027

EDITAL FMJ- 043/2026, de 09/11/2026

8.2. As datas e os prazos previstos poderão ser ajustados pela Coordenação da OSMJ, mediante comunicação aos integrantes da Comissão, caso sejam identificadas necessidades institucionais ou operacionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no processo seletivo implica ciência e concordância com as disposições deste edital.

9.2. Os estudantes selecionados deverão observar as orientações da Coordenação da OSMJ e do Departamento de Extensão e Cultura durante todo o período de participação na Comissão de Provas.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Coordenação da OSMJ, em articulação com o Departamento de Extensão e Cultura da FMJ.

Para que não se alegue desconhecimento, a diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí faz publicar o presente edital no site da Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (09/11/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor

Desde 1968